



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

Processo Administrativo Nº 638/2026 – Processo 1Doc nº 21.713/2026

1 – OBJETO:

Prestação de serviços de capacitação destinada aos coordenadores e demais profissionais que atuam na gestão dos equipamentos da Rede Municipal de Assistência Social.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 - RESPONSÁVEL: Felipe Guerios.

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

2 - PRESTADOR:

HE SOLUTIONS LTDA

CNPJ Nº: 57.545.731/0001-30

ENDEREÇO: Rua Laurindo Crestani, nº 989, CEP: 85614-088, Perin – Marmeleiro/PR.

Item n°	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100867	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. TEMA GERAL: GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS DO SUAS. DEVERÁ SER REALIZADO EM 05 ENCONTROS, DE 04 HORAS CADA, TOTALIZANDO 20H, SUBDIVIDIDOS EM: - O PAPEL DO COORDENADOR NO SUAS - 4H; - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E INDICADORES - 4H; - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - 4H; - PROCESSOS DE TRABALHO E INTEGRAÇÃO DA REDE - 4H; - GESTÃO DA QUALIDADE E INOCUÇÃO DO SUAS - 4H.	20	HR	400,00	8.000,00

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 113/2026**: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e art. 3º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 98/2024.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de qualificação continuada dos coordenadores dos equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão, considerando o papel estratégico que esses profissionais desempenham na gestão, planejamento, monitoramento e execução das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os coordenadores são responsáveis pela organização dos processos de trabalho, acompanhamento das equipes técnicas, supervisão das atividades desenvolvidas nos equipamentos socioassistenciais, monitoramento das metas e indicadores dos serviços, bem como pela articulação da rede socioassistencial e intersetorial do município. Dessa forma, a atuação qualificada desses profissionais é fundamental para assegurar a efetividade das ações ofertadas à população e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Política Nacional de Assistência Social.

A gestão dos equipamentos do SUAS exige conhecimentos técnicos específicos e constante atualização quanto às normativas, orientações e instrumentos de gestão que regulamentam a política pública de assistência social. Nesse contexto, torna-se indispensável o investimento em processos de formação continuada que possibilitem o aprimoramento das competências gerenciais e técnicas dos coordenadores, contribuindo para uma gestão mais eficiente, organizada e alinhada às demandas institucionais e sociais do município.

A capacitação proposta contempla conteúdo diretamente relacionados às atribuições exercidas pelos coordenadores, abordando temas como o papel do coordenador no SUAS, planejamento, monitoramento e utilização de indicadores, gestão de pessoas e desenvolvimento de equipes, processos de trabalho e integração da rede socioassistencial, além da gestão da qualidade e da inovação nos serviços ofertados. Tais temáticas são essenciais para o fortalecimento da gestão dos equipamentos socioassistenciais e para a melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários.

Além de promover o desenvolvimento profissional dos gestores, a formação contribuirá para a padronização dos fluxos e procedimentos de trabalho, o aperfeiçoamento dos processos de tomada de decisão, o fortalecimento da liderança das coordenações e a ampliação da capacidade de planejamento e monitoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Consequentemente, espera-se maior eficiência na execução dos serviços, melhor integração entre as equipes e maior qualidade no atendimento prestado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que a qualificação permanente dos profissionais que atuam na gestão do SUAS constitui importante instrumento para o fortalecimento da Política de Assistência Social, permitindo que os serviços sejam executados de forma mais organizada, humanizada e em conformidade com os princípios da proteção social, da garantia de direitos e da melhoria contínua da gestão pública.

Diante do exposto, a contratação da capacitação mostra-se necessária e adequada ao interesse pública, uma vez que contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão dos equipamentos socioassistenciais do município, refletindo positivamente na qualidade dos serviços ofertados à população usuária do SUAS em Francisco Beltrão.

Justificativas de Quantidade, Valor e Seleção:

- Quantidade: A quantidade de 20 (vinte) horas, distribuídas em 05 (cinco) encontros de 04 (quatro) horas cada, foi definida com base nos conteúdos programáticos da capacitação e na necessidade de qualificação dos coordenadores. A quantidade de horas prevista é suficiente para abordar os temas propostos sem comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais participantes.
- Valor: A estimativa da despesa foi elaborada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 508/2023, mediante a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. O valor estimado da contratação foi definido com base no menor valor global apresentado entre as propostas obtidas, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e a carga horária estabelecidas para a capacitação.
- Seleção: Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº. 98/2024, a escolha do FORNECEDOR/PRESTADOR a ser contratado foi definida pelo menor valor obtido na pesquisa de preços que serviu de base a este processo, assim como por atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1804	06.005	08.122.0801.2016	3.3.90.39.48.00	1348

Origem dos recursos financeiros: FNAS ESTRUTURA SUAS - CUSTEIO - EMENDA SÉRGIO SOUZA.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 (trinta) dias úteis da data de recebimento da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7 – **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Local a ser definido, conforme respectiva Nota de Empenho.

8 – **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da execução e Nota Fiscal atestada por fiscal do contrato.

Francisco Beltrão/PR, 11 de setembro de 2026.

Yohann Gabriel Schnobli Braun
Equipe de Apoio
Portaria Municipal N° 702/2026